

RESOLUÇÃO Nº 25/2019

Institui a obrigatoriedade da tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nas Sessões Plenárias de Vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE., transmitidas pela internet.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade da tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nas Sessões Plenárias de Vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE., transmitidas pela internet.

Art. 2º Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual motora, com estrutura gramática própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil, como definido nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n.º 10.436/2002.

Art. 3º As despesas decorrentes desta resolução serão realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Edifício Vereador José Evaldo Martins, aos 28 dias do mês de maio de 2019.


José Ednaldo Lopes Martins
Presidente da Câmara